



DECRETO Nº 034/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ativo **NELSON GONÇALVES FILHO**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 23 de junho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **ARGENIR DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.696.694-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 397.329.329-53, beneficiária do servidor ativo **NELSON GONÇALVES FILHO**, nos termos do Processo n.º 058/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

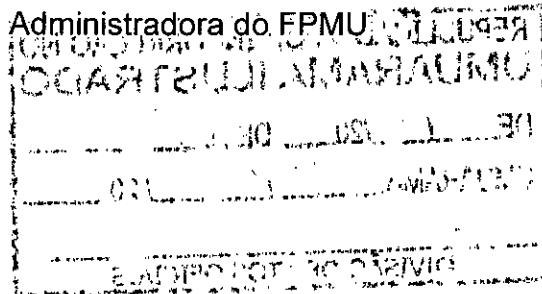
Art. 2º Perceberá a beneficiária **ARGENIR DA SILVA** a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.648,64 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 19.783,68 (Dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Julho 120 24
DE N.º 122.208
UMUARAMA 24 1 07 20 24
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23/07/2024 DE N.º 122.208
UMUARAMA 23 1 07 120 24
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS